



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história

LEI Nº 612/2014

PUBLICADO

EM: 15/12/2014

Ass. [assinatura]



EMENTA: Dispõe sobre a inclusão da disciplina de História de Camaragibe na grade curricular de "Rede Pública de ensino do Município e dá outras providência.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na grade curricular da Rede Municipal de ensino a disciplina de história de Camaragibe aos alunos de ensino fundamental I e os devidamente matriculados.

Art. 2º A Disciplina indicada no art. 1º abrangerá, sobretudo os seguintes tópicos dentro dessa matéria:

- I – Os índios Camarás (Tupinanbás)
- II – Processo de Colonização;
- III – Invasão Holandesa;
- IV – Industrialização e Urbanização;
- V – Emancipação de Camaragibe;
- VI – Meio Ambiente;
- VII – Patrimônio material e imaterial;
- VIII – Camaragibe como rota de grandes investimentos

Art. 3º A disciplina de história de Camaragibe poderá ser ministrada a partir do segundo ano do ensino fundamental I.

Parágrafo único – Poderão ministrar essa disciplina os professores graduados em História, Geografia, Pedagogia ou Historiadores/pesquisadores locais.

Art. 4º Caberá aos órgãos competentes do município a expedição das demais normas complementares que forem pertinentes para o cumprimento dessa lei.

Cam. Municipal de Camaragibe
PROTOCOLO
Data: 16/12/14 Hora: 10:00
[assinatura]
ADJ Recepção



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história

PUBLICADO

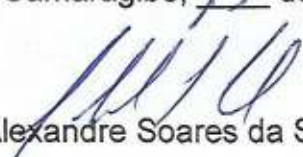
EM: 15/12/2014

Ass. 



Art. 5º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 15 de dezembro de 2014.


Jorge Alexandre Soares da Silva

Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



OFÍCIO Nº 182 /2014

Da: Prefeitura de Camaragibe

Para: Exmo. Sr. Vereador Adriano Pinto da Silva – Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe-PE

Endereço: Rua Dr Domingos Sávio Dias Martins, 258 Bairro Novo, Camaragibe – PE CEP: 54.774-420

Assunto: Resposta ao Ofício nº 218/2014 -Envio de Sanção


Camaragibe, 11 de dezembro de 2014.

Prezado Presidente da Câmara,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente, envia-se Sanção ao Projeto de Lei referido no Ofício supra, expedido por essa Câmara dos Vereadores.

No ensejo, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,


Jorge Alexandre Soares da Silva

Prefeito

Câmara Municipal de Camaragibe
PROCOLO
Data 16/12/14 Hora 10:20

J. Amílida Alves
ADJ Recepção